



RESOLUÇÃO Nº 044/2024 – CAD/UNESPAR

Aprova a remoção da docente Elaine Patrícia Arantes da Universidade Estadual de Maringá para o *Campus* de Apucarana da Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Resolução nº 112/2022 - CAD/UNESPAR;

considerando a Portaria no 098/2022-SETI, que regulamenta o processo de remoção de docentes e agentes universitários entre as instituições componentes do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná;

considerando as atas do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do Colegiado do Curso de Administração, do Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas e do Conselho do Campus de Apucarana;

considerando o Parecer da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 20.412.532-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (7ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 17 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a remoção da docente Elaine Patrícia Arantes da Universidade Estadual de Maringá para o *Campus* de Apucarana da Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 17 de abril de 2024.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 090/2024.

Documento: **Resolucao0442024AprovaaremocaodadocenteElainePatriciaArantesdaUEMparaoCampusdeApucaranaUnespar1.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 20/04/2024 11:49 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **806.922** por: **Ivone Ceccato** em: 19/04/2024 15:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9b2179dd54fcca68b5fce5ceaaf6a6b.